



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ATO DE RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA E CONTRATAÇÃO
Justificativa de Preço
Razão da Escolha da Executante

SEI-220004/000890/2024

1. Do Objeto: Contratação de serviço especializado para elaboração de plano de execução e de trabalho do Programa DRM na Escolas - Percepção e prevenção de risco de geológico e execução de oficinas técnicas nas Escolas; elaboração, desenvolvimento e fornecimento dos recursos materiais de caráter educacional, físicos e digitais, necessários para trabalhar a percepção de risco geológico da população petropolitana, nas escolas municipais e estaduais do município de Petrópolis, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. A contratação acima descrita será processada conforme especificações estabelecidas no termo de referência, doc SEI 84548629, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica: É competência do Estado do Rio de Janeiro, na figura do Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamentos do Departamento de Recursos Minerais (NADE/DRM-RJ), gerar e difundir informações que subsidiem ações de prevenção de Riscos Geológicos e realizar em parceria com os municípios, atividades de educação ambiental com foco no desenvolvimento da percepção de risco na população, relacionado a processos de movimento de massa, conforme incisos II e VIII, do Artigo 21, do Decreto Estadual 46.938/2020.

3. Justificativa do preço: Conforme pesquisa de preço realizada por fontes diversificadas constante nestes autos, o preço mais vantajoso para contratação é o de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais), apresentado pela Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis – FSA, CNPJ: 31.419.831/0001-26.

4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

Razão Social: Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis –
FSA

CNPJ: 31.419.831/0001-26

Contato: Marcelo Goncalves dos Santos

contato@fundacaosfa.org.br

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou a melhor proposta dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Justifica-se o presente procedimento, por compreender o determinado no inciso XV, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis – FSFA, é uma instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, sem fins lucrativos, com reputação técnica, ético - profissional e o objeto contratual, por sua vez, tem pertinência com as atividades desenvolvidas pela instituição.

A referida contratação desenvolve institucionalmente o DRM, que tem como competência, de acordo com o art. 21, do Decreto Estadual 46.938/2020:

Art. 21 - Compete ao Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamento: (...)

II - gerar e difundir informações que subsidiem ações de prevenção de Riscos Geológicos

(...)

VIII - realizar, em parceria com os municípios, atividades de educação ambiental com foco no desenvolvimento da percepção de risco na população, relacionado a processos de movimento de massa;

(...)

5. Na qualidade de Autoridade Máxima e Ordenador de Despesa Nato, RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência, doc SEI 84548629

6. Diante do exposto, na qualidade de Autoridade Máxima e Ordenador de Despesa Nato, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação em epígrafe.

O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

Luiz Claudio Almeida Magalhães

ID 51156130

Presidente do Departamento de Recursos Minerais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Presidente**, em 05/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86475432** e o código CRC **9DFEF8E9**.

Referência: Processo nº SEI-220004/000890/2024

SEI nº 86475432

Rua Marechal Deodoro,, 351 - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-060

Telefone: - <http://www.drm.rj.gov.br>